

de Atenção Especializada, incluindo procedimentos necessários para o andamento do setor.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo validade pelo período correspondido de 30/01/2025 a 14/02/2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o extrato do Contrato nº 013/2025, de fornecimento de gás de cozinha e acessórios, publicado no Diário Oficial do Município nº 3209 de 05 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Vigência: 04/02/2025 a 05/02/2026

LEIA SE:

Vigência: 04/02/2025 a 03/02/2026

Art. 2º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína/TO, 06 de fevereiro 2025.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 31/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PORTARIA ADM Nº 003/2025.

Araguaína –TO, 06 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 197/2025, que revogou a Lei nº 1.808/1998, a qual reestruturou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMPAR;

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 007/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 74, III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente as inscrições dos servidores deste Instituto: João Pedro Miranda dos Reis - Secretário Executivo Financeiro do IMPAR e Osanan Moura dos Santos - Secretário Executivo Administrativo do IMPAR e os Conselheiros: Monike da Silva Oliveira - Conselho Deliberativo do IMPAR, Gilson Carneiro dos Santos e Elba Alves de Araújo Soares - Conselho Fiscal do IMPAR, na capacitação: 3º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciário e Gestores Públicos da ANEPREM, que se realizará nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2025 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, em favor da empresa: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM, inscrita no CNPJ: 02.869.624/0001-75, no valor total de 4.450,00,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.90.39.48 Fonte: 18002111000000, Ficha: 20252089 e Nomenclatura: Exposições Congressos e Conferências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 06 de fevereiro de 2025.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025.

O Instituto de Previdência do Município de Araguaína - IMPAR, inscrito no CNP sob nº 02.684.384/000-72, torna público, a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 258 de 27 de março de 2024 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO - Aquisição de bateria de veículo 60A, para atender as necessidades deste Instituto.

DADOS DO AVISO

PROCESSO Nº - 1DOC nº1.302/2025.

PREFERÊNCIA ME/EPP – Não.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor preço global.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 479,70 (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

De: 07/02/2025, às 07:00h.

Até: 11/02/2025 às 23:59h.

DO PERÍODO DA FASE DE LANCES:

De:12/02/2025 às 7:30h

Até: 15/02/2025 às 10:30h.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 03 (três) horas.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA – Horário de Brasília-DF.

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://bnc.org.br/>.

Observação: A participação na presente disputa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica – integrante do Portal BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, ferramenta informatizada, disponível no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

O Edital referentes a este Aviso de Dispensa Eletrônica, poderá ser baixado por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e no site do impar www.impar.araguaina.to.gov.br demais dúvidas sobre o procedimento deverão ser direcionadas para o endereço de e-mail: presidencia.impar@araguaina.to.gov.br, ou pelo telefone (63) 3414-3835, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 07h:00h às 13h:00h.

Carlos Murad

Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº004/2025
Araguaína – TO, 06 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 197/2025, que revogou a Lei nº 1.808/1998, a qual reestruturou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de gestor, fiscal e suplentes das aquisições, como abaixo segue:

Processo 1Doc nº	Descrição dos Produtos	Gestor	Suplente
1.169/2025	Inscrições: 3º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciário e Gestores Públicos da ANEPREM, que se realizará nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2025 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	OSANAN MOURA DOS SANTOS, CPF nº 476.322.671-15	JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS, CPF nº 238.693.563-91
		Fiscal	Suplente
		Monike da Silva Oliveira, CPF nº 001.XXX.XXX-XX	Gilson Carneiro dos Santos, CPF nº 829.XXX.XXX-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do serviço das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do serviço;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do serviço, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 06 de fevereiro de 2025.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 01/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
CONTRATADO: AILTON MACIEL DA SILVA
CPF Nº xxx.152.851-xx
OBJETO: O Contratado prestará a Contratante, obs serviços profissionais de Analista Financeiro Temporário a Câmara Municipal de Araguaína no período de 02 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação junto a Coordenação Financeira após vacância do cargo de provimento efetivo de Analista Financeiro, nos termos da Portaria nº 107/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína – Edição nº 1.775, de 21 de março de 2019 e da Resolução nº 422/2024, de 05 de novembro de 2024.
VALOR MENSAL SALÁRIO BASE – R\$ 6.282,52.
GRUPO OPERACIONAL: III – Nível Superior - Resolução nº 350/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, Inciso VI e VII da Resolução nº 422/2024, de 05 de novembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99 – Outras Contratações Tempo Determinado
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 – Recursos Não Vinculados
ASSINATURA: 02 de janeiro 2025.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Maxcilane Machado Fleury, Presidente) e Ailton Maciel da Silva, Analista Financeiro Temporário.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 02/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
CONTRATADO: ALAN GOMES DA SILVA
CPF Nº xxx.134.581-xx
OBJETO: O contratado prestará a Contratante, os serviços profissionais de Advogado Temporário a Câmara Municipal de Araguaína no período de 02 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação junto a Procuradoria em razão do aumento transitório na demanda de serviços de competência da Procuradoria Geral desta Casa de Leis.
VALOR MENSAL SALÁRIO BASE – R\$ 6.282,52.
GRUPO OPERACIONAL: III – Nível Superior - Resolução nº 350/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, Inciso VI da Resolução nº 422/2024, de 05 de novembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99 – Outras Contratações Tempo Determinado
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 – Recursos Não Vinculados
ASSINATURA: 02 de janeiro 2025.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Maxcilane Machado Fleury, Presidente) e Alan Gomes da Silva, Advogado Temporário.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 03/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
CONTRATADO: CLEUZIVAN FERNANDES ROCHA
CPF Nº xxx.930.741-xx
OBJETO: O Contratado prestará a Contratante, os serviços profissionais de Analista de Controle Interno Temporário a Câmara Municipal de Araguaína no período de 02 de janeiro 2025 a 01 de abril de 2025, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação junto a Diretoria de Controle Interno em substituição do servidor efetivo estável José Denisson Pereira Rodrigues, matrícula nº 1065903, Analista de Controle Interno, que se encontra em gozo de licença-prêmio, conforme Portaria nº 003/2025.
VALOR MENSAL SALÁRIO BASE – R\$ 11.767,05.
GRUPO OPERACIONAL: III – Nível Superior - Resolução nº 350/2018.

